

ferramenta gratuita utilizada, visto que a SEGEPE ainda não conseguiu obter outra ferramenta. Prosseguiu o Presidente: o Ofício CMPOP 006, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, encaminhado para a SEMEDE, continua sem resposta. O Ofício CMPOP 008, encaminhado para o MPRJ, em vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, gerou a abertura do PA2021 00286235; a última movimentação, ocorrida em vinte e oito de maio assinala: "Servidor/Encaminhamento ao Membro". O Ofício CMPOP 013 dirigido à SEGEPE, solicitando a substituição dos conselheiros indicados pela SEMUSA, SEMAP e SEMEDE não foi respondido. O Ofício CMPOP 014 para a Diretoria Administrativa da Câmara, por intermédio do qual, requisitamos o plenário e suporte técnico e administrativo da Câmara para a realização do fórum de saneamento básico recebeu algumas considerações daquela Casa e que não foram respondidas posto que o coordenador do fórum opinou por dispensar o apoio da Câmara. 2) Aprovação da ata da 23ª AGO: a ata da 23ª AGO, cuja minuta foi distribuída previamente para todos os conselheiros, foi aprovada sem ressalvas. 3) Avaliação do relatório de demandas-2021: a minuta do relatório foi enviada para todos os conselheiros no dia sete de julho p.p., não tendo recebido nenhuma contribuição ou ressalva. Colocado em votação, o relatório foi aprovado por unanimidade. O CMPOP solicitará que a SEGEPE obtenha um encontro com o Prefeito para formalizar a entrega do relatório. 4) Planejamento do fórum de saneamento básico: o Conselheiro Sérgio Adriane informou que o SAAE aceitou e a BRK declinou do convite para participar do fórum e acrescentou que vê possibilidades de contar com a participação da AEA, do INEA e do CREA-RJ. Considerando a proximidade do evento, ficou definida a data limite de dezoito de agosto para fechamento da grade. O Presidente negociará com a SEGEPE a participação da própria SEGEPE, da SEMAP e da SEMOP. Conforme informado no início da reunião, a sessão foi interrompida e reaberta utilizando-se o link <https://meet.google.com/cid-wprh-qey>. 5) Situação dos projetos indicados pelo CMPOP: infelizmente, mais uma vez, muitas secretarias não compareceram, impossibilitando a atualização das informações. Em consideração aos municípios que pela primeira vez assistiram a reunião do CMPOP, o Presidente relacionou os tópicos que seriam tratados: avaliação da reforma do pronto-socorro, construção da capela mortuária de Rocha Leão, aquisição de um imóvel para implantação do CAPSI, ampliação da rede de coleta de esgoto no Setor "N", ampliação da rede de esgoto na Boca da Barra e o desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico. O Presidente reiterou o pedido formulado por intermédio do Ofício CMPOP 024/2020 no sentido de remanejar a verba de um milhão de reais, originalmente destinada à implantação de uma agência transfusional para a expansão da rede de coleta de esgoto no Setor "N", mesmo sabendo que ocorreu um contingenciamento no início de dois mil e vinte, mas também sabendo que algumas obras não previstas no orçamento, tal como a reforma da feirinha da Rua Amazonas, foram ou estão sendo realizadas. 6) Próximas atividades: nenhuma atividade foi programada. A pauta da próxima reunião será estabelecida futuramente, obedecendo aos prazos regimentais. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Marisa Aparecida Dias – Secretária "ad-hoc" e Vanderlei Campos – Presidente do CMPOP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE ÁREA DA
ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

PROCESSO Nº.: 15.968/2021

Assunto: Revogação de Concessão e Reintegração de Posse – Lote 03 da Quadra F – Zona Especial de Negócios - ZEN

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto na legislação que determina as regras de cessão de uso das áreas da ZEN, informa que, a partir desta publicação, fica **revogada a concessão** da empresa **FIMAG FABRICA ITALIANA DEMAQUINAS AGRICOLAS EIRELLI** e fica determinado a reintegração de posse do **Lote 03 da Quadra F da Zona Especial de Negócios – ZEN**, dado o declínio da área, objeto de concessão, pela empresa. Também serão incorporados ao patrimônio público do Município as construções e benfeitorias que se encontram na área supracitada.

DATA: 17/09/2021

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e leis municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTAN Nº 043/21

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
22032/2021	FABIO FELIX DA SILVA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME NO DOCUMENTO	Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002901	PAULO DA COSTA SILVA	0139
RO.01-002902	SALIME ROSA MARTINS	0317
RO.01-002927	CHARLES RIBEIRO MENDES – CPF: 095.859.257-88	0083
RO.01-002931	CHARLES DA SILVA COSTA – CPF:141.453.397-70	0051
RO.01-002951	LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	0206

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 293/2021

EMISSION: 15/09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.13.391PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio novos e seus acessórios, visando atender às necessidades do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 | 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 140/2021

CONVOCA E ESTABELECE REGRAS PARA A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA PARA A CONTINUIDADE DO BIÊNIO 2021-2022

Considerando a destituição do Presidente da Câmara Vanderlan Moraes da Hora ocorrida a contar do dia 25/8/2021;

Considerando o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a eleição de preenchimento do cargo vago conforme previsto no art. 8º, parágrafo único do Regimento Interno;

Considerando a ausência de previsão regimental específica para a situação *sui generis* vivenciada na Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando a inteligência dos artigos 6º e 7º do Regimento Interno;

Considerando os princípios da Publicidade e Transparência;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conjugado com o disposto no Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Vereadores convocados para a sessão de eleição que resultará na escolha do Presidente da Câmara, para a continuidade do biênio 2021-2022, a ser realizada no dia 23/9/2021 às 17h.

Art. 2º - As candidaturas individuais serão apresentadas em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início da sessão de eleição, devendo estar assinadas pelo candidato e protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Não serão aceitas candidaturas realizadas fora do prazo ou do Protocolo Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - Iniciada a sessão de eleição, o Presidente determinará que o 1º Secretário faça a chamada dos Vereadores presentes.